



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 168/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4218	12/09/2021	9.989,00
4813	13/09/2021	8.568,00
4820	13/09/2021	274,80
4821	13/09/2021	274,80
4594	13/09/2021	3.666,50
4818	13/09/2021	1.097,25
151	12/09/2021	25.241,00
4637	12/09/2021	540,00
4893	13/09/2021	98,00
4875	13/09/2021	445,00
4952	11/09/2021	1.530,00
4503	13/09/2021	4.170,00
5685	13/09/2021	4.284,90
4198	13/09/2021	78,50
4534	13/09/2021	677,00
4865	13/09/2021	1.320,00
5170	13/09/2021	12.733,00
4518	13/09/2021	2.500,00
601	13/09/2021	399,20
5504	13/09/2021	4.450,00
3577	12/09/2021	5.040,00
372	12/09/2021	3.681,62
5425	12/09/2021	1.320,00
510	12/09/2021	2.376,00
4951	11/09/2021	153,00
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	13/09/2021	2.548,32
CPFL	13/09/2021	9.307,15

1531	10/09/2021	2.239,66
369	10/09/2021	2.915,28
370	10/09/2021	547,31

MATÃO, 13 DE SETEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL